



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

PORTARIA 1426/2016

**REIFICA A PORTARIA 1161/2016 QUE
INSTITUI A LOGÍSTICA DE EMISSÃO DE
NOTAS PARA DETERMINADAS
ATIVIDADES.**

VALDIR BONATTO, Prefeito Municipal de Viamão, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de adequar a sistemática de arrecadação e de definir a logística de emissão de NF-e, (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) para determinadas atividades;

RESOLVE:

Artigo 1º: As atividades abaixo elencadas, poderão optar pela emissão de notas fiscais, pela somatória de serviços prestados semanalmente, ficando, porém, obrigados a manter apartado mapas de apuração que proporcione o apuramento do serviço prestados.

Código	Atividade
9	Hotel, motel e Congêneres
11	Estacionamento, parquímetro e Congêneres
13	Cópia e reprodução
14	Borracharia
16	Empresa de Transporte Coletivo

Artigo 2º: A atividade abaixo elencada, poderá optar pela emissão de notas fiscais, pela somatória de serviços prestados mensalmente, ficando, porém, obrigados a manter apartado mapas de apuração que proporcione o apuramento do serviço prestados.

21	Cartório
----	----------

Artigo 3º: O disposto nos artigos 1º e 2º não excluem a obrigação dos contribuintes indicados nesta portaria, de fornecerem nota fiscal individualizada para aqueles tomadores de serviços que assim solicitarem.


Artigo 4º: O livro de registros diário da receita e da despesa deverá ficar à disposição do Fisco para exame, quando solicitado.

Artigo 5º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 04 de julho de 2016.


VALDIR BONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


JORGE UBIRAJARA OLIVEIRA PAIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO